

# Desenvolvimento Social

## COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

### DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA ALTA SOROCABANA - PRESIDENTE PRUDENTE

**Extrato de Ato de Autorizo**  
 Processo DRADS 18/2015 -- Lei Estadual 13.242, de 8 de dezembro de 2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/10 e normas estabelecidas na Resolução SEDS-001, de 08-01-2013, alterada pela Resolução SEDS-015 de 23-09-2015 e Resolução SEDS- 016 de 23-09-2015 - Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo - Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e o Município de Presidente Bernardes. Objeto: AUTORIZO da reprogramação dos recursos financeiros disponibilizados pelo Sistema Fundo a Fundo. Data da Assinatura: 17-03-2016  
**Retificação do D.O. de 7-4-2016**  
 No Extrato de Termo de Convênio - Processo 1045/2010 Onde se lê: Processo SEADS 1504/2010, leia-se: Processo SEADS 1045/2010.

# Emprego e Relações do Trabalho

## GABINETE DO SECRETÁRIO

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**CENTRO DE FINANÇAS**  
**Comunicado**  
 Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93 de 21.06.93, solicitamos o pagamento e a exclusão da Ordem Cronológica com: ISS, SPPREV, utilidade pública, diárias, aluguel e contratos. PDS a serem pagas  
 230001  
 Data: 7/4/2016

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
230101	2016PD00077	16.681,42
230101	2016PD00080	216.862,85
230101	2016PD00081	63.738,35
230101	2016PD00082	153.124,50
230101	2016PD00084	39.903,41
230101	2016PD00087	84,78
TOTAL		490.395,31

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
230102	2016PD00118	787,26
230102	2016PD00165	18,39
230102	2016PD00167	2.914,39
230102	2016PD00168	3.409,70
230102	2016PD00169	2.479,20
230102	2016PD00172	55.651,66
230102	2016PD00174	152,60
230102	2016PD00175	1.068,22
230102	2016PD00176	152,60
230102	2016PD00177	2.000,45
230102	2016PD00178	4.836,50
230102	2016PD00179	3,69
TOTAL		73.474,66

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
230104	2016PD00097	106,00
230104	2016PD00101	107,47
230104	2016PD00104	296,93
230104	2016PD00117	35,60
230104	2016PD00118	676,40
230104	2016PD00122	1.224,64
230104	2016PD00123	1.224,64
230104	2016PD00128	1.595,78
230104	2016PD00135	5.866,87
230104	2016PD00136	7.340,67
230104	2016PD00142	31.763,23
230104	2016PD00158	1.843,94
TOTAL		52.082,17
TOTAL GERAL		615.952,14

# Segurança Pública

## GABINETE DO SECRETÁRIO

**Resolução SSP-44, de 06/04/16**  
 Prot. GS- 5601/15 e Prot. GS- 8240/15  
*Corrige limites territoriais das áreas de atuação da Polícia Civil e da Polícia Militar, no âmbito da Capital*

O Secretário da Segurança Pública, resolve:  
 Artigo 1º - Retificam-se os memoriais descritivos dos limites territoriais das unidades policiais especificadas abaixo, constantes do anexo I da Res SSP 52 de 04-07-2015, de como constou para como segue:  
 1º Cia do 45º BPM/M – Parte do 1º Distrito Policial  
 Tem início na Rua Mauá, cruzamento com a Avenida Prestes Maia; segue por esta (inclusive) até o final, prosseguindo por seu prolongamento até a Avenida do Estado; daí, deflete à direita e segue por esta (inclusive) até o Viaduto Diário Popular; daí, deflete à direita e segue em linha imaginária sob este (exclusive) até a Rua Doutor Itapuruá de Miranda; daí, deflete à direita e segue por esta (exclusive) até a Rua da Cantareira; daí, deflete à esquerda e segue por esta (inclusive) até a Rua Cavalheiro Basílio Jafet; daí, deflete à direita e segue por esta (exclusive) até a Ladeira Porto Geral; daí, deflete à esquerda e segue por esta (inclusive) até a Rua Boa Vista; daí, deflete à esquerda e segue por esta (inclusive) até o Viaduto Boa Vista; daí, prossegue por esta (inclusive) até o Largo Pátio do Colégio; contornando-o (inclusive) até a Rua Roberto Simonsen; daí, deflete à esquerda e segue por esta (inclusive) até a Rua Venceslau Brás; daí, deflete à esquerda e segue por esta (inclusive) até a Rua Doutor Bittencourt Rodrigues; daí, deflete à direita e segue por esta (exclusive) até a Avenida Rangel Pestana; daí, deflete à direita e segue por esta (inclusive) até a Praça Clóvis Beviláqua; daí, deflete à direita, contornando-a (exclusive) até a Rua Santa Teresa; daí, deflete à direita e segue por esta (exclusive) até a Rua Venceslau Brás, daí, deflete à esquerda e segue por esta (exclusive) até a Praça da Sé; daí, deflete à esquerda e segue por esta (exclusive) até a Praça Doutor João Mendes; daí, deflete à direita e segue por esta, contornando-a (exclusive) até o Viaduto Dona Paulina; daí, deflete à direita e segue por esta (inclusive) até a Rua Maria

Paula; daí, deflete à direita e segue por esta (inclusive) até o Viaduto Jacareí; daí, prossegue por esta (inclusive) até o Viaduto Nove de Julho; daí, deflete à direita, e segue por esta (exclusive) até a Avenida Nove de Julho; daí, deflete à direita e segue por esta (exclusive) até o Viaduto Doutor Eusébio Stevaux; daí, segue por esta (exclusive), em linha imaginária, até o Vale do Anhangabaú; daí, prossegue por esta (exclusive) até a Avenida Prestes Maia; daí, prossegue por esta (exclusive) até a Rua Mauá, ponto inicial do perímetro.

2ª Cia do 45º BPM/M – Parte do 1º Distrito Policial  
 Tem início na Avenida Mercúrio, entroncamento com a Avenida do Estado; segue por esta (inclusive) até a Rua da Figueira; daí, prossegue por esta (inclusive) até o final, prosseguindo em linha imaginária, cruzando a Avenida do Estado; até a Rua Antônio de Sá; daí, prossegue por esta (inclusive) até a Avenida Prefeito Passos; daí, deflete à esquerda e segue por esta (inclusive) até alcançar a Praça Nina Rodrigues; daí, prossegue por esta, contornando-a, (inclusive) até a Rua Junqueira Freire; daí, deflete à direita e segue por esta (inclusive) até a Rua do Lavapés; daí, deflete à direita e segue por esta (inclusive) até a Rua da Glória; daí, prossegue por esta (inclusive) até a Rua São Joaquim; daí, deflete à esquerda e segue por esta (exclusive) até a Avenida da Liberdade; daí, deflete à direita e segue por esta (inclusive) até a Rua Álvares Machado; daí, deflete à esquerda e segue por esta (inclusive) até a Rua Doutor Rodrigo Silva; daí, deflete à direita e segue por esta (inclusive) até a Praça Doutor João Mendes; daí, segue por esta, contornando-a (inclusive) até a Praça da Sé, daí, deflete à direita e segue por esta (inclusive) até a Rua Venceslau Brás; daí, deflete à direita e segue por esta (inclusive) até a Rua Santa Teresa; daí, deflete à direita e segue por esta (inclusive) até a Praça Clóvis Beviláqua; contornando-a (inclusive) até a Avenida Rangel Pestana; daí, deflete à esquerda e segue por esta (inclusive) até a Rua Doutor Bittencourt Rodrigues; daí, deflete à esquerda e segue por esta (inclusive) até a Rua Venceslau Brás; daí, deflete à esquerda e segue por esta (exclusive) até a Rua Roberto Simonsen; daí, deflete à direita e segue por esta (exclusive) até o início da Rua 25 de Março; (Largo Pátio do Colégio; daí, segue por este, contornando-o (exclusive) até o Viaduto Boa Vista; daí, deflete à direita e segue por este (exclusive) até a Rua Boa Vista; daí, prossegue por esta (exclusive) até a Ladeira Porto Geral; daí, deflete à direita e segue por esta (exclusive) até a Rua Cavalheiro Basílio Jafet; daí, deflete à direita e segue por esta (inclusive) até a Rua da Cantareira (área da 1ª Cia do 45º BPM/M); daí, deflete à esquerda e segue por esta (exclusive) até a Rua Doutor Itapuruá de Miranda; daí, deflete à direita e segue por esta (inclusive) até o final, prosseguindo em linha imaginária até o Viaduto Diário Popular; daí, deflete à esquerda e segue por esta (exclusive) até a Avenida do Estado; daí, deflete à esquerda e segue por esta (exclusive) até a Avenida Mercúrio, ponto inicial do perímetro.  
 3º Distrito Policial e 2ª Cia do 7º BPM/M [...] Praça Desembargador Mario Pires; daí, segue por esta (exclusive) até encontrar o Viaduto Nove de Julho; daí, segue por este (exclusive) até encontrar a Avenida Nove de Julho [...]

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor a contar de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. (Publicada novamente por conter incorreções)

**Extrato de Contrato**  
 Processo GS 244/2016  
 Dispensa de Licitação  
 Contrato GS 04/2016  
 Contratante: Secretaria da Segurança Pública – Gabinete do Secretário  
 Contratada: KATIA REGINA CARLOS - ME  
 Objeto: Prestação de serviços de adequação das instalações físicas de parte do 13º pavimento do Edifício sede da Secretaria da Segurança Pública para a implantação da sala de Gerenciamento de Crise, situado na Rua Libero Badaró, 39, Centro, Capital, São Paulo.  
 Vigência: O objeto do presente contrato deverá ser realizado em 50 dias, contados da data de sua assinatura, considerando o prazo de 30 dias para a execução dos serviços, de 10 dias para a emissão da Ordem de Início e de 10 dias para o Recebimento Definitivo.

Valor do Contrato: A contratada obriga-se a executar os serviços objeto deste contrato pelo preço total de R\$ 6.970,00. As despesas decorrentes da avença oneração o Programa de Trabalho 06122181849850000, da Unidade Gestora 180101, PTRES 180104, Fonte de Recurso 001001001.

Assinatura: 06-04-2016  
**Comunicado**  
 Termo de Designação de Gestor  
 1- Designando o servidor Luiz Carlos Leite de Araujo Monteiro, Escrivão de Polícia, R.G. 15.666.016-7, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Contrato GS n. 04/2016, firmado entre esta Secretaria e a empresa KATIA REGINA CARLOS ME que tem por objeto a prestação de serviços de adequação das instalações físicas de parte do 13º pavimento do Edifício sede da Secretaria da Segurança Pública para a implantação da sala de Gerenciamentode Crise, situado na Rua Libero Badaró, 39, Centro, Capital, São Paulo.

- No impedimento legal do indicado no Item 1, Designando o servidor, Rodrigo Marques Nonato, Assistente I, R.G. 28.118.418-5 como gestor.
  - Fixando as atribuições que seguem ao Gestores:
    - Manter cópia e conhecer o Termo de Contrato, bem como o Memorial Descritivo.
    - Assegurar a perfeita execução do Termo de Contrato, que significa a correspondência entre a Especificação Técnica e a efetiva prestação dos serviços, verificando permanentemente sua qualidade, bem como se estão sendo cumpridas pela Contratada as obrigações contratuais.
    - Verificar se a Contratada está executando suas obrigações, sem transferir responsabilidades, ou formalizar subcontratações.
    - Estabelecer forma de controle e avaliação da prestação dos serviços.
    - Registrar ocorrências em modelo anexo, referentes a serviços mal executados ou não executados.
    - Determinar que a Contratada elimine, por sua conta e risco e às suas expensas, serviços em que se verificarem vícios, incorreções, defeitos resultantes da execução ou material empregado.
    - Comunicar ao superior hierárquico, e em tempo hábil para adoção de medidas convenientes, situações cujas decisões ou providências escapem à sua competência.
    - Exigir que a Contratada mantenha preposto/encarregado.
    - Verificar, em tempo hábil, a necessidade de alteração do Termo de Contrato vigente, propondo formalização de Termo de Aditamento e Retratificação, quando houver modificações nas condições inicialmente pactuadas.
    - Informar, em tempo hábil, o interesse na continuidade da prestação dos serviços.
    - Receber os serviços objeto do contrato, acompanhar, aprovar, atestar e liberar as medições mensais para pagamento, atentando-se para os prazos previstos para pagamento.
    - Exigir comprovação do recolhimento dos encargos/tributos previstos no Termo de Contrato.
    - Propor, em tempo hábil, rescisão do Termo de Contrato, por inexecução total ou parcial dos serviços ali estabelecidos, bem como por não atender as necessidades da Contratante, elencando motivos que justifiquem a medida, para decisão da autoridade competente.
- Assinatura: 06-04-2016.

## SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

**Portaria SPTC-69, de 05-04-2016**  
*Estabelece procedimentos para emissão de segundas vias de laudos periciais*  
 O Superintendente da Polícia Técnico-Científica, Considerando o Princípio da Transparência na Administração Pública;  
 Considerando os ditames do artigo 425 da Lei 13.105, de 16-03-2015 (Código de Processo Civil), da Lei 12.527, de 18-11-2011 (Lei de Acesso à Informação), da Medida Provisória 2.200-2, de 24-08-2001, bem como do Decreto Estadual 58.052, de 16-05-2015;  
 Considerando que a autenticação de documentos é o ato em que se confere a uma cópia a mesma validade da documentação original e deve sempre ser realizada comparando-se o original com a cópia apresentada ou produzida;  
 Considerando, finalmente, que a Superintendência da Polícia Técnico-Científica faz uso regular da Certificação Digital, devendo seus servidores assinar digitalmente os laudos periciais, sendo detentora, portanto, do arquivo digital original produzido, resolve:  
 Art. 1º. Deverão todas as unidades subordinadas à Superintendência da Polícia Técnico-Científica emitir segundas vias de laudos periciais às partes envolvidas, aos seus responsáveis

legais ou aos seus representantes legais, após a apresentação do comprovante de recolhimento dos valores correspondentes, o qual deverá ser retido na unidade.  
 Art. 2º. O comprovante de recolhimento retido deverá ser arquivado na unidade que emitiu a segunda via do laudo pericial.  
 Art. 3º. Deverão as unidades fixar, em locais visíveis, o procedimento e os valores correspondentes para emissão de segundas vias de laudos periciais, bem como os nomes dos agentes públicos credenciados para esse fim.  
 Art. 4º. Caberá às unidades adotar as medidas necessárias junto ao Núcleo de Infraestrutura da SPTC para manter atualizados os procedimentos e os valores correspondentes para emissão de segundas vias de laudos periciais.  
 Art. 5º. As segundas vias de laudos periciais solicitadas deverão, obrigatoriamente, apresentar carimbo de autenticação em todas as folhas constantes do documento (conforme modelo constante no Anexo I).  
 Parágrafo único. Deverá, ainda, ser inserido o carimbo "EM BRANCO" nos versos das folhas que não contiverem informações registradas.  
 Art. 6º. Quando solicitadas por autoridades policiais ou judiciárias, deverão, obrigatoriamente, além dos carimbos citados nos itens anteriores, ser anexados aos documentos cópia da guia de remessa correspondente, gerada quando da entrega da primeira via oficial.  
 Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

## ANEXO I

Modelo de carimbo que deverá ser inserido em todas as folhas dos laudos periciais

gerados após a emissão da primeira via oficial.

**2ª VIA**

Atesto a validade deste documento, cuja cópia foi extraída a partir de documento eletrônico digitalmente certificado e de propriedade da Superintendência da Polícia Técnico-Científica.

1ª VIA EMITIDA EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

(republidado por ter saído incompleto)

## DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

**Extrato de Contrato**  
 2016NE00232; 2016NE00231 - Processo 110/15-DA  
 Pregão Eletrônico: 09/16  
 Contratante: - Divisão de Administração UGE 180216  
 Contratadas:  
 - Lote 01: Millieexpress Ind, com & Representacoes Ltda (CNPJ:08.623.794/0001-51);  
 - Lote 02: Comercial Graulab S/A (CNPJ: 64.568.710/0001-03  
 Programa de Trabalho: 06183181441780000  
 ND: 33903032  
 Objeto: "Aquisição de Consumíveis para Extração, Quantificação, Amplificação e Detecção de DNA"  
 Entrega – Total  
 Valor do Contrato do Lote 01: R\$ 9.749,95  
 Valor do Contrato do Lote 02: R\$ 28.690,00  
 Unidade Orçamentária: 18007  
 Nomeação do Gestor do Contrato: A Diretoria da Divisão de Administração, com fundamento no que dispõe o artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores atualizações: Designa a servidora Drª. Cristina Lekich, Perita Criminal, portadora do RG 6.240.295 e no seu impedimento legal, a Drª. Juliana Romero M. Dias, Perita Criminal, portador do RG 28.783.549 como Gestores, para acompanhar e fiscalizar o objeto do Processo acima citado.

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

### DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO GUIMARÃES PEREIRA

**ACADEMIA DE POLÍCIA DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA**  
**Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica**  
**Comunicado**  
 O Delegado Divisionário de Polícia da Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica, em relação ao Curso Superior de Polícia Integrado – CSPi-2016, correspondente ao "IX Curso de Especialização em Polícia Judiciária e Sistema de Justiça Criminal", faz saber o que segue:  
 1. Deferido pedido de desligamento do curso sobredito formulado pelo candidato aprovado Dr. Jair Barbosa Ortiz, RG 17.011.681-5, convocando-se para ocupar seu lugar o trigésimo primeiro candidato da lista final de classificação da prova seletiva, o Dr. Bento da Cunha Júnior, RG 5.619.912;  
 2. Indeferido pela Comissão Docente Examinadora o recurso interposto pelo candidato Dr. Aloizio Pires de Araújo, RG 5.792.295-0, por sua insatisfação quanto à nota que lhe foi atribuída na prova seletiva (item 3.5.3 do Edital – Instruções Especiais); e  
 3. Ficam os candidatos aprovados convocados para comparecerem no próximo dia 11-04-2016, às 9h, nesta Academia de Polícia, junto à Secretaria de Pós-Graduação, Ala A, sala 9, situada na Praça Prof. Reynaldo Porchat, 219, Campus I, Cidade Universitária, para efetivação da respectiva matrícula e início das atividades discentes.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**  
**Extrato de Contrato**  
 5º Termo de Aditamento para Prorrogação Contratual  
 Processo: DGP 6.780/2011  
 Contrato: DAP 007/2012  
 Contratante: Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil - DAP.  
 Contratada: SOMAVE – Instalação e Manutenção Ltda. EPP - CNPJ: 11.161.828/0001-48  
 Objeto: Prestação de serviços de locação de andaimes de contenção e tela fachadeira para impedimento de deslocamento de brises de concreto no edifício denominado Garagem Alfredo Issa.  
 Assunto: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 15 meses, de 02-04-2016 a 01-07-2017.  
 Data da Assinatura: 01-04-2016.  
 Recurso Alocado: UGE 180119 – Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil - DAP.  
 Classificação Orçamentária 33903919

Vigência: até 01-07-2017.  
 Parecer CJ/SSP: Resolução PGE-23, de 12-11-2015 – Dispensa manifestação da Consultoria Jurídica em aditamento por prorrogação contratual.  
**Divisão de Suprimentos**  
**Despacho do Delegado de Polícia Divisionário, de 28-03-2016**  
 Natureza: Processo DGP - 1.295\_14  
 Interessado: Divisão de Suprimentos - DS/DAP  
 Assunto: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio, Conservação Predial para a Divisão de Suprimentos – DAP.  
 Despacho 192/2016  
 Nos termos do parágrafo 8º do artigo 65 da Lei Federal 8666/93, o Delegado de Polícia Divisionário da Divisão de Suprimentos do Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil – DAP, Apostila o reajuste de preço previsto no subitem 6.1 da Cláusula Sexta do Contrato 04/2014, objeto do Processo DGP 1.295/2014, que trata da prestação de serviços de Limpeza, Asseio, Conservação Predial para a Divisão de Suprimentos - DAP, celebrado com a empresa AYMORÉ COMERCIAL EMPREITEIRA DE SERVIÇOS EIRELI-ME, estabelecida à Rua Martinho de Campos, 86, Vila Anastácio– São Paulo, inscrita no CNPJ 04.923.841/0001-21, para DECLARAR que registra a partir desta data o reajuste de preço relativo ao exercício de 2016, calculado de acordo com o índice de variação do IPC FIPE – Índice de Preço ao Consumidor, construído a partir da aplicação de fórmula paramétrica para serviços específicos, cuja variação do período foi de 10,79%, conforme determina a Resolução da Casa Civil 79, amparada pelo Decreto Estadual 48.326, ambos de 12-12-2003. Dessa forma, o valor mensal dos serviços a partir de janeiro de 2016, passa a ser de R\$5.749,49.  
**Extrato de Contrato**  
 2º Termo de Aditamento  
 Processo DGP: 06.514 / 2013  
 Contrato: 017 / 2014  
 Contratante: Divisão de Suprimentos do Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil - DS/ DAP.  
 Contratada: EMPRESA CLARO S.A. - CNPJ: 40.432.544/0001-47.

Objeto: Prestação de serviços telefônico fixo comutado – STFC, na modalidade de longa distância, destinado ao tráfego de chamadas entre a rede pública de telefonia e o Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil e a Divisão de Suprimentos.  
 Data da Assinatura: 10-03-2016  
 Vigência: O prazo de vigência contratual, fica prorrogado por mais quinze meses, consecutivos e ininterruptos, com início em 01.04.16 e término em 30-06-2017.  
 Valor Total: R\$ 17.680,50.  
 Recurso Alocado: UGE 18.03.76 - Divisão de Suprimentos - DS/DAP.  
 Natureza de Despesa: 33905012 - Programa de Trabalho PTRES – 180201  
 Publica-se nesta data para que surtam seus efeitos legais, em face da instauração de novo procedimento para aquisição do kit pubnet e renovação da autorização para publicação perante a Imprensa Oficial do Estado – Imesp.

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA MACRO SÃO PAULO**  
**Delegacia Seccional de Polícia de Mogi das Cruzes**  
**Seção de Finanças**  
**Portaria do Delegado, de 7-4-2016**  
**Designando**, a partir do dia 01-04-2016, como Gestor do Contrato o seguinte servidor:  
 Cristiane Alves dos Santos - Escrivã de Polícia, RG 30.639.075-9 SSP/SP- Serviço de Asseio e Conservação Predial na Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher de Suzano.  
 - Contrato 005/2016 - Município de Suzano.  
 Determinando que a partir de 01-04-2016, as atribuições da Gestora do Contrato acima serão aquelas definidas em lei, principalmente quanto a assegurar a perfeita execução dos contratos, registrando as eventuais ocorrências, determinar a regularização de falhas e comunicar ao superior hierárquico situações cujas decisões ou providências excedam a sua competência.